



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Avenida 13 de agosto, 235 - Telefone: (0XX12) - 277-1112 - fax: 277.1278 - CEP 12180-000

LEI Nº 229 DE 20 DE AGOSTO DE 2003.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO.

LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Ginásio Poliesportivo "**JOSÉ BENEDITO DE ASSIS**", também conhecido por "**FURTOSO**" a quadra de esportes coberta, localizada na área central do Município, à Rua Paulino Fernandes de Castro.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 20 de Agosto de 2003.



Luiz Walter Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE
PARABUNA - SP

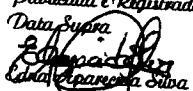
Recebi nesta data cópia da Lei, -
para arquivamento nos termos do Art
55 § 4 do Dec. Lei Complementar n.º
9 de 31-12-69.

Reg. n.º 164/04

Par. 24 / março / 2004


Mário Eugênio Santos

Oficial

Publicada e Registrada por Editais,
Data Supra.

Secretária da Administração.